

EDITAL PROEPE/PROAP 23/2017

**DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO PARA
CONCURSO INTERNO PARA VAGA DE
PROFESSOR DOUTOR.**

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, da Universidade São Francisco – USF, no uso da atribuição do art. 16, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições ao Concurso Interno para preenchimento de 1 (uma) vaga na categoria de Professor Assistente Doutor do Quadro Regular, para integrar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, na linha de pesquisa de Obtenção e Caracterização Química e Biológica de Compostos com Potencial Terapêutico.

Parágrafo único. Os requisitos para candidatar-se à vaga são:

- I. desejável Graduação em curso da área de ciências da saúde ou em áreas correlatas;
- II. portador, no mínimo, de título de Doutor obtido em programa reconhecido pela CAPES e válido no território nacional, com experiência comprovada na linha de pesquisa do concurso;
- III. comprovar experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 3 (três) anos;
- IV. trabalhar ou ter trabalhado com orientação de pesquisa;
- V. apresentar produção intelectual com publicações relacionadas à área de Medicina I (Qualis), tendo como referência, no mínimo, um total de 4 publicações qualificadas, nos últimos 4 (quatro) anos (2014, 2015, 2016 e 2017), cuja soma totalize 340 pontos, conforme critérios estabelecidos pela Capes e descritos neste edital, bem como bons indicadores nos demais aspectos relevantes para a área de Ciências da Saúde, contemplados no Currículo Lattes;
- VI. apresentar Memorial Acadêmico que evidencie sua trajetória e articulação com a pesquisa em Ciências da Saúde;
- VII. apresentar Projeto de Pesquisa com aderência à linha de pesquisa Obtenção e Caracterização Química e Biológica de Compostos com Potencial Terapêutico;
- VIII. ter potencial para estabelecer vínculo de pesquisa com instituições internacionais;
- IX. ter fluência em inglês;
- X. ter disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais à Universidade São Francisco, em atividades de docência e afins, conforme previsto no art. 2º do Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco;

- XI. não estar afastado da USF, com ou sem remuneração, salvo se for de interesse da instituição, a critério do Reitor.

Art. 2º A inscrição deverá ser requerida e protocolada de 20 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018 no Setor de Desenvolvimento Institucional dos Campi Bragança Paulista, Campinas ou Itatiba, nos horários de 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. no ato da inscrição, 5 (cinco) exemplares do Currículo Plataforma Lattes, com uma cópia dos documentos que comprovam as informações nele colocadas; 5 (cinco) cópias do memorial acadêmico e 5 (cinco) cópias do projeto de pesquisa;
- II. cada trabalho mencionado no currículo deverá ser acompanhado do respectivo documento comprobatório, que, no caso das publicações, deverá ser uma cópia completa de cada trabalho;
- III. declaração de conhecimento das regras de seleção revistas pelo Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco e do tipo de vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição);
- IV. 4 fotos 3x4 recentes.

§ 1º Durante o período de inscrição poderá ser aditado qualquer documento ao currículo.

§ 2º Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (0xx11) 2454-8013 e 2454-8005, ou pelo e-mail: carreiradocente@usf.edu.br.

Art. 3º Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) em três etapas:

- I. análise do currículo e do memorial;
- II. entrevista; e
- III. prova didática.

§ 1º A Análise do Currículo e Memorial ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2018 e levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área de Farmacologia e a(s) linha(s) pretendida(s) e a produção intelectual na área de Obtenção e Caracterização Química e Biológica de Compostos com Potencial Terapêutico e na(s) linha(s) de pesquisa, e será feita por, pelo menos, três membros da comissão, quando serão validadas as inscrições efetuadas, encontrando-se os valores para pontuação do curriculum abaixo:

| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

Grupo I - Produção científica

| | |
|--|--|
| | Pontuação conforme critérios estabelecidos |
|--|--|

| | |
|--|------------|
| | pela Capes |
| • Publicações em periódicos Qualis A1 (1 ponto/artigo), A2 (0,8 ponto/artigo), B1 (0,6 ponto/artigo), B2 (0,4 ponto/artigo), B3 (0,2 ponto/artigo), B4 (0,1 ponto/artigo) e B5 (0,05 ponto/artigo) na área de Medicina I CAPES nos últimos três anos | |
| • Patentes e registros (0,6 pontos/patente) | |

Grupo II - Atividade didática realizada no quadriênio, independente da quantidade
(no máximo 2 pontos)

| | |
|---|-----|
| • Exercício do magistério no Ensino Superior | 1,0 |
| • Orientações (dissertações e teses) | 0,6 |
| • Orientações (trabalhos de conclusão, monografias, iniciação científica) | 0,2 |
| • Participação em Bancas | 0,1 |
| • Organização de Eventos | 0,1 |

Grupo III - Atividades técnico-profissionais realizadas no quadriênio, independente da quantidade (no máximo 1 ponto)

| | |
|--|-----|
| • Coordenação de Projetos com financiamento | 0,6 |
| • Participação em Projetos com financiamento | 0,2 |
| • Pareceres <i>ad hoc</i> para Periódicos | 0,1 |
| • Participação em Comitês Científicos de eventos internacionais e nacionais e assessorias para agências de fomento | 0,1 |

§ 2º A nota do candidato relativa à análise do currículo será atribuída pela banca de acordo com a tabela de valoração acima.

§ 3º O candidato passará para a próxima etapa de avaliação (entrevista) se obtiver nota mínima de 4,5 pontos, dos quais 3,40, obrigatoriamente, no Grupo I PRODUÇÃO CIENTÍFICA na Análise do Currículo, estando reprovado em caso contrário.

§ 4º A Entrevista será feita com os candidatos aprovados na Análise do Currículo, no dia 30 de janeiro de 2018, a partir das 14h, no Campus Bragança Paulista, e terá como base o currículo apresentado, o memorial acadêmico e a proposta de pesquisa do candidato, considerando a experiência em pesquisa e orientação e o potencial para estabelecer vínculos de pesquisa com instituições internacionais.

§ 5º Cada membro da banca atribuirá uma nota para a entrevista do candidato, e a média aritmética das notas de entrevista atribuídas por todos os membros da banca será a Média de Entrevista do candidato, que deverá ser, no mínimo, 7,0 (sete) pontos para aprovação para a próxima etapa do concurso (prova didática).

§ 6º Ao término da entrevista, ocorrerá o sorteio do tema para a Prova Didática do candidato.

§ 7º A Prova Didática, com duração de 40 minutos, seguida de até 20 minutos de arguição, será realizada nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2018, a partir das 14 horas, no Campus Bragança Paulista, e versará sobre um dos temas abaixo relacionados:

1. Modificação estrutural e otimização da atividade de compostos com potencial terapêutico: Métodos enzimáticos;
2. Obtenção de compostos bioativos por processos biotecnológicos;
3. Química de produtos naturais e principais constituintes ativos;
4. Desenvolvimento de compostos com potencial terapêutico: estudos pré-clínicos;
5. Alimentos funcionais;
6. Métodos de purificação e caracterização de compostos bioativos;
7. Bioprospecção de microrganismos para produção de enzimas e bioativos;
8. Nutrição terapêutica.

§ 8º Todas as etapas do concurso são eliminatórias.

§ 9º Os horários de entrevistas e das provas didáticas poderão sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

Art. 4º Fica constituída a seguinte Comissão Examinadora:

- I. Prof. Marcelo Lima Ribeiro (coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da USF);
- II. Profa. Denise Gonçalves Priolli (professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Pesquisa Acadêmica da USF);
- III. Profa. Patrícia de Oliveira Carvalho (professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da USF);
- IV. Márcia Aparecida Antônio (diretora do Campus Bragança Paulista da USF).

§ 1º Ficam designados os seguintes Suplentes da Comissão Examinadora:

- I. Profa. Alessandra Gambero (professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da USF);
- II. Prof. José Pedrazzoli Junior (professor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da USF);
- III. Profa. Raquel de Cássia dos Santos (professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da USF);
- IV. Prof. Carlos Eduardo Pulz Araújo (coordenador de Curso do Campus Bragança Paulista da USF).

§ 2º Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria PRODI 1/2006):

- I. analisar o currículo dos candidatos, em atendimento aos requisitos do art. 1º, parágrafo único (itens IV a VIII), e atribuir nota ao currículo, considerando os requisitos do art. 3º;
- II. avaliar a entrevista do candidato e atribuir nota a ela, considerando os itens descritos no art. 3º;
- III. emitir ata em que conste a classificação dos candidatos aprovados;

IV. encaminhar à Reitoria, por meio do Setor de Desenvolvimento Institucional do Campus Bragança Paulista, o resultado do Concurso.

Art. 5º O resultado do processo de seleção será publicado no dia 2 de fevereiro de 2018, nos quadros de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no Campus Bragança Paulista.

Art. 6º A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no art. 2º, item II, da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

Parágrafo único. Uma vez satisfeitos todos os pressupostos neste edital, o candidato estará qualificado, não sendo, porém, obrigatória a progressão imediata, pois a validade do processo seletivo é de 6 meses, contados a partir do primeiro dia do semestre letivo seguinte.

Art. 7º Não obstante o presente edital visar à seleção de um candidato (art. 1º), na eventualidade de classificação de outros, ressalvada a autonomia da instituição, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade do concurso, surgirem vagas na mesma área de conhecimento.

Art. 8º O professor selecionado no presente concurso será enquadrado na categoria e nível de acordo com o Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco, respeitados os critérios do art. 1º deste edital.

Art. 9º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2017.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão